



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261 - 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

LEI Nº 4.622 DE 06 DE OUTUBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 83/2008 Processo 4078/1/2008 – P. M. P. F.

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um crédito suplementar no valor de R\$ 1.645.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

02.09 – Diretoria de Saúde

10.301.0021.2021 – Manutenção da Diretoria de Saúde

44.90.52 – Aquisição de Material Permanente + R\$ 240.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.09 – Diretoria de Saúde

10.301.0021.2022 – Repasses AIH/SIA

33.90.39 – Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica+ R\$ 1.355.000,00

02.10 – Diretoria de Promoção Social

08.243.0022.2023 – Manut.do Fundo Munic.Criança e Adolescente

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente+ R\$ 50.000,00

TOTAL.....+ R\$ 1.645.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto com **excesso de arrecadação** a ser verificado no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 06 DE OUTUBRO DE 2008.

PAULO MOREAU
DIRETOR ADMINISTRAÇÃO